

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
DISPENSA DE VALOR Nº 003/2022**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA SAÚDE - CIAS E A EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, nº 241 - Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 55, de 20 de outubro de 2017, publicada no *Diário Oficial de Minas Gerais* de 26 de outubro de 2017, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, a **AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA**, CNPJ nº **01.406.617/0001-74**, com sede localizada à Rua Praça Padre José Pereira Coelho, nº 132, Sala 406 – Bairro Centro, no município de Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-015, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Rios, inscrito no CPF sob o nº 015.319.356-56, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 004/2022**, vinculado ao processo administrativo nº 004/2022, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Décima Quarta do contrato e art. 65, inc. II, alínea “b”, e o §1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo contratual em 25%, de acordo com a Cláusula Décima Quarta do Contrato 004/2022, referente à contratação da Agência de Integração Empresa Escola LTDA, para prestação de serviços de administração do programa de estágio (obrigatório e não obrigatório).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica acrescido o importe de R\$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo no quantitativo de 4 (quatro) estagiários.

2.2. O valor global do presente contrato, após a alteração, será de **R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, em razão do valor acrescido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **07.11.10.302.0020.2032.3.3.90.00.00.00.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprirem o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte/MG, 05 de julho de 2024.

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

André Luiz Rios Sócio Administrador
Representante Legal
AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – AGIEL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: